

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.676.355/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CARLOS LUIZ WALT	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.402-680	BAIRRO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAC.COLOMBO22@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9746-2329		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 14:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM O
ORIGINAL**



CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
10 / 04 / 2026


CÓDIGO DE CONTROLE
3804.78DE.E932.6F2A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 15:37:28 do dia 02/07/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.041.985-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória



ASSOCIACAO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

CNPJ Nº: 48.676.355/0001-21

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC** ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/05/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 0906.DNNY.7844
Emitida em 26/03/2026 às 16:33:36

Dados transmitidos de forma segura.

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
10/04/2026


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
978.255.579-72

Nome
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES

Nascimento
10/05/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL: **6.041.985-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2010

NOME: **ADRIANA SOARES ROCHA MENDES**

FILIAÇÃO: **ROCHA SOARES ROCHA**
ANA DE OLIVEIRA FERREIRA

NATALIDADE: **CURITIBA/PR** DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1976

DOC. ORIGEM: **COMARCA-COLOMBO/PR, ROÇA GRANDE**
Q. CAS-72, LIVRO-1B, FOLHA-72

CURITIBA/PR

Este documento é válido para todos os fins legais e não pode ser utilizado para fins ilegais. É proibido plástificar.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116/DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
ELCI PEREIRA MARQUES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
326.794.158-09

Data de Nascimento / Date of Birth
19/06/1981

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BAURUR/SP

Validade / Expiry
19/11/2034

Elci Pereira Marques
 Secretária de Estado da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FISSÃO / FIZION
MARIA DE LOURDES PEREIRA CAETANO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
COLOMBO/PR

Emissão / Issue
19/11/2024

0792406518

Maria de Lourdes Pereira Caetano
 Arquivista de Expediente / Card Issuer Signature
 Maria Viskaz De Castro Michelato
 Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
 Confere com o original:
10 / 04 / 2026


REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE
JOANA DARCK DEPETRIZ PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
AUDALIO ALVES PEREIRA
MÁRIA OSEA DEPETRIZ

DATA NASCIMENTO 03/01/1980 NATURALIDADE CAMPO MOURÃO/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CPF 029.319.099-20
REGISTRO GERAL 7.686.673-2
REGISTRO CML
C.CAS=130518.01.55.2013.2.00037.134.0013024-48

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2023

FOLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná

Confere com o original:

10 / 04 / 2026

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.299.991-2

POLEGAR DIREITO



Miriele M. do N. Luzia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMAY LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.299.991-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2008

NOME: MIRIELE MOCELIN DO NASCIMENTO LUZIA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO ADÃO DO NASCIMENTO
ROZILENE DE FATIMA FLORENCIO MOCELIN DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: COLOMBO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=COLOMBO/PR, ROÇA GRANDE
C.CAS=1584, LIVRO=6B, FOLHA=64

CPF: 065.770.129-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERMAY LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL

Municipal de Colombo - Paraná

Confere com o original:

10 / 04 / 2026



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.977.543 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/1997

NOME VANDERLEI SANTOS GONCALVES

FILIAÇÃO ARISTIDES RIBEIRO GONCALVES DIRCE DO ROSARIO SANTOS

NATURALIDADE SOCATIUA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 25/06/1977

DOC. ORIGEM COMARCA-SOCATIUA DO SUL/PR, ADRIANOPOLIS

C.NASC 9722, LIVRO-64, FOLHA-151V

ASSINATURA DO TITULAR *Vanderlei Santos Goncalves*

ASSINATURA DO DIRETOR JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POSESSOR DIREITO

Vanderlei Santos Goncalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 126.506.129-78

Nome VANDERLEI SANTOS GONCALVES

Nascimento 25/06/1977

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná

Confere com o original:

10 / 04 / 2026

[Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL



Câmara Municipal de Colombo - Paraná

Confere com o original:

10 / 04 / 2026

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO:

LOCAL:

DATA:



001	NOME	CPF	TELEFONE
002	Guillem Felloig	109.013.279-48	41 99632-7642
003	Andreza Dias	048.802339-43	41 99 539-6902
004	Debra F. Barchik	023484.589-93	41 99928-3304
005	Josiam Basso Guimarães	109.084.169-89	41 987245460
006	Juliana Alves	314.374.709-71	41 99978-4089
007	Mais Magalhães Rodrigues	013.988.119-04	(41) 998165445
008	Marieme da D.M. Dinha	064.264.089-05	(41) 984008597
009	Hemyl de Oliveira da Costa	086.168.859-78	(41) 98870-4921
010	Ana Carolina dos Santos Mangueira	139.221.689-30	41 996262577
011	Alexandra Regina Pereira Santos	058.316.229-08	41 99690103
012	Pussalla Pires	058508.339.86	41 997997694
013	Sueli de J. Souto de Faria Venâncio	065.248.899-40	(41) 99685-2779
014	Anton Alex Loucheux	101.150.149-00	(41) 99886-8512
015	Guillem Felloig	109.013.279-48	(41) 99632-7642
016	Sônia Francisca da Silva	484.248.034.34	(41) 98849.36.22
017	Alexandra F. E. Pereira	016.905.44970	41 1992018715
018	Adriana C. dos Santos	032.502/1945	41 998945644
019	Caroline Luiza Dutra	07204595912	41 995198929
020			

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

RUA CASTRO ALVES 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PTELEFONE: (41) 99514-1088 - E-MAIL: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

- Os documentos apresentados que acompanham a referida ATA foram aqueles utilizados quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE), quando exigível;
- Esse Cartório fica isento de toda e qualquer responsabilidade do que consta na referida ATA e respectivos documentos que a acompanham, bem como da forma pela qual foi realizada.

Termos em que pede deferimento.

Colombo-PR, 14 de novembro de 2025.

Adriana Soares Rocha Mendes

Adriana Soares Rocha Mendes

ADRIANA SOARES ROCHA MENDES

CPF N. 978.255.579-72

Presidente AAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro), no Livro A-103, PDF nº 061, averbação nº. 08, protocolo nº 52.347 (cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete), a ATA da assembleia geral extraordinária, da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO AAC, que foram eleitos em 07/11/2025: ADRIANA SOARES ROCHA MENDES (PRESIDENTE), ELCI PEREIRA MARQUES (DIRETORA FINANCEIRA), LUIZE MENEZES MADEIRO (SECRETARIA GERAL), JOANA DARCK DEPETRIZ PEREIRA DOS SANTOS (CONSELHEIRA FISCAL), MIRIELE MOCELIN DO NASCIMENTO LUZIA (CONSÉLHEIRA FISCAL) e VANDERLEI SANTOS GONÇALVES (CONSELHEIRO FISCAL).

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFTD1.FedRn.FJ4MF

MUOJL.F304q

Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br



O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 16 de março de 2026 .

Bruna Ribeiro Turibio

Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

Requerimento nº 001/2026

AO AGENTE DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COLOMBO-PR

Eu, abaixo-assinado, adiante qualificada



ADRIANA SOARES ROCHA MENDES, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com; Presidente e Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Instituição Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.676.355/0001-21, com domicílio de sua Sede situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, CEP 83406-630, endereço eletrônico associacaodosautistasdecolombo@gmail.com, venho pelo presente **REQUERER** a Vossa Senhoria o Registro dos seguintes documentos relacionados abaixo:

1. "Ata DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de RATIFICAÇÃO DA AGE ELEITORAL DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC) – realizada no dia 23 de janeiro de 2026";
2. Listas de Presença AGE – 23/01/2026;
3. Edital de Convocação – AGE 13/01/2026.

A referida ATA é apresentada em 3 vias, a qual requer-se o registro.

Para fins de registro declaramos, sob nossa única, exclusiva e inteira responsabilidade, que:

- A Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE) foi realizada sob nossa exclusiva responsabilidade de forma presencial;
- A Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE) obedeceu a todos os trâmites e termos previstos no Estatuto Social, bem como, na legislação pertinente;
- Os termos da ATA expressam a exata veracidade dos fatos ocorridos na referida AGE;

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

- Os documentos apresentados que acompanham a referida ATA foram aqueles utilizados quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE), quando exigível;
- Esse Cartório fica isento de toda e qualquer responsabilidade do que consta na referida ATA e respectivos documentos que a acompanham, bem como da forma pela qual foi realizada.

Termos em que pede deferimento.

Colombo-PR, 26 de fevereiro de 2026.



Adriana Soares Rocha Mendes
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
CPF N. 978.255.579-72
Presidente AAC

CERTIDÃO

Certifico que a presente
assinatura ocorreu em
minha presença 26/02/26

Bruna Ribeiro Turíbio
Bruna Ribeiro Turíbio
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 237
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

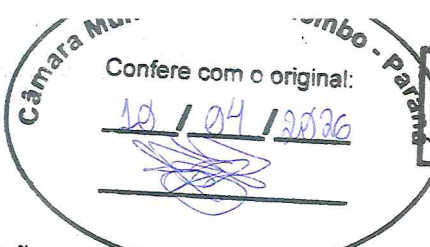
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DE ASSEMBLEIA



Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, conforme Edital de Convocação, a Associação dos Autistas de Colombo (AAC) realizou Sessão de Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, instalada em sua sede, situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR. A convocação da referida assembleia geral foi feita por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 24, inciso II, do Estatuto Social vigente, aprovado em 15/08/2025, convocando todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estivessem quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 11, incisos II e III, c/c art. 19, inc. III, do Estatuto Social, do diploma estatutário, a fim de que estes pudessem analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da AGE realizada em 07/11/2025, referente à Eleição de membros para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 45, para adequação às alterações do novo Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC – 1ª Alteração Estatutária, de 15 de agosto de 2025. 2. Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos da sessão de assembleia às 18h30, em primeira convocação, conforme edital, verificou-se a necessidade de aguardar mais 30 minutos, procedendo a chamada em segunda convocação. Foi indicado para presidir a referida AGE o Assessor Jurídico JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, sendo nomeada Secretária *ad hoc* a associada VIVIANE ORTIZ. Após, verificadas a **presença de 40 (quarenta) associados** em segunda convocação, conforme lista de presença em anexo, a sessão de assembleia geral extraordinária eleitoral foi iniciada. Conforme previsão estatutária, procedeu-se a quantificação e qualificação de quórum, sendo o seguinte: do total de 160 (cento e sessenta) associados, conforme cadastro interno da AAC, somente 107 (cento e sete) estavam aptos a votar, sendo que 40 (quarenta) efetivamente exerceram o direito de voto. Constatou-se ainda 71 (setenta e uma) abstenções representando 62,62% (sessenta e dois vírgula sessenta e dois por cento). Após foi procedida a leitura do Edital de Convocação e da ordem do dia, sendo que a Sr^a. Presidente fez a exposição dos motivos da assembleia, qual seja, exigências do serviço registral para proceder ao registro da eleição, ratificando a assembleia eleitoral realizada em 07/11/2025, para adequação da alteração estatutária da Associação dos Autistas de Colombo (AAC). Não havendo questionamentos, o resultado da composição da Chapa eleita foi submetida a análise e deliberação pelos associados presentes para RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE pela Assembleia. Desta forma, a Diretoria

Viviane

Assessoria Jurídica
J. Adm.



CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

Executiva e Conselho Fiscal tem a seguinte composição: **PRESIDENTE – ADRIANA SOARES ROCHA MENDES**, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83.402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com ; **DIRETORIA FINANCEIRA – ELCI PEREIRA MARQUES**; brasileira, nascida em 19/06/1981, filha de Maria de Lourdes Pereira Caetano, divorciada, Assistente Administrativa, portadora do RG Unificado e inscrita no CPF sob nº 326.794.158-09 (IIPR/SESP-PR), residente e domiciliada à Rua Castro, nº 852 – casa B, Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83.410-250, endereço eletrônico luannamarques1981@gmail.com ; **SECRETARIA-GERAL – LUIZE MENEZES MADEIRO**, brasileira, nascida em 13/05/1985, filha de Paulo Roberto Viera Madeiro e Seliane Menezes Madeiro, casada, Advogada, portadora do RG nº 9.740.013-0 (SESP-PR), inscrita no CPF sob nº 012.573.641-03, residente e domiciliada à Rua Abel Scussiato, 2829, bloco 35, apto 201, Atuba, Colombo/PR, CEP 83.408-280; endereço eletrônico luizemadeiro@outlook.com ; **CONSELHO FISCAL – Membros Titulares: JOANA DARCK DEPETRIZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 03/01/1980, filha de Audalio Alves Pereira e Maria Osea Depetriz, casada, Motorista de Transporte Escolar, portadora do RG nº 7.686.673-2 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 029.319.099-20, residente e domiciliada à Rua Egito, 797, Md 1, Jardim Fátima, Colombo/PR, CEP 83.405-060, endereço eletrônico joanadepetriz@yahoo.com.br ; **MIRIELE MOCELIN DO NASCIMENTO LUZIA**, brasileira, nascida em 03/05/1989, filha de Sebastião Adão do Nascimento e Rozilene de Fátima Florencio Mocelin do Nascimento, casada, Assistente de Aluno (Servidora Pública Municipal), portadora do RG nº 9.299.991-2 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 065.770.129-70, residente e domiciliada à Rua do Mogno, 69, casa 3, Parque Embu, Colombo/PR, CEP 83.414-610, endereço eletrônico mirimocelin@gmail.com ; **VANDERLEI SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 25/06/1977, filho de Aristides Ribeiro Gonçalves e Dirce do Rosário Santos, portador do RG nº 7.977.543-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 026.596.129-78, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, 640, casa B, Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83.410-240, endereço eletrônico goncalvesvanderlei255@gmail.com . Atendendo às disposições contidas no art. 21, § 2º, c/c art. 45, Parágrafo único, ambos do Estatuto Social, os membros da chapa eleita tomaram posse na própria Assembleia para um mandato quinquenal de 5 (cinco) anos, do período de **07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2030**. Todo o processo foi acompanhado pelo Assessor Jurídico da AAC, Sr. José Carlos dos Santos (OAB/PR 78.083). Em não havendo no momento nada mais a tratar e entendendo estarem cumpridos os objetivos da respectiva Sessão de Assembleia Geral Extraordinária, o responsável pela condução desta

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Para Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

Adriana Rocha Mendes
Luize Menezes Madeiro
Miriele Mocelin do Nascimento Luzia
Vanderlei Santos Gonçalves

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

encerrou a mesma, tendo eu, VIVIANE ORTIZ, Secretária *ad hoc* da AGE da AAC, lavrado a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Assessor Jurídico e Presidente da AGE e pela Presidente da Associação dos Autistas (AAC), com a lista de presença anexa, sendo parte integrante, dando por concluído esse processo.

Viviane Ortiz

VIVIANE ORTIZ
Secretária *ad hoc* da AGE

Jose Carlos dos Santos

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente da AGE
OAB/PR 78.083

Adriana Soares Rocha Mendes

ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
Presidente da AAC

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Elizabeth Regina Vedovatto - Agente Delegada
Selo NºSFTD1FeeRnFJ4HFcUhJLF304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: ATA PROTOCOLO Nº 0052347 REGISTRO Nº 0001924
AVERBAÇÃO: 08 LIVRO: A-103 PDF nº: 061 Emolumentos: R\$27,70(VRC 40.00) Funrejus: R\$12.14, ISSQN: R\$1.68, FUNDEP: R\$1.68 Selo: R\$2.75.
Distribuidor: R\$11.06, Digitalização: R\$5.81. Total: R\$ 62.82
Colombo-PR, 16 de março de 2026



Bruna Ribeiro Turibio
Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná





ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO Abc Reflexões LOCAL Sede AAC DATA 23/04/2026

Nº	NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL
001	Adriano O Brasil			
002	Adriano de Lima Brito	064.264.089-05	(41) 984008597	
003	Christine Andrade	000.458.939-74	(41) 999190493	
004	Helmy de Oliveira da Costa	086.168.859-78	(41) 98870-4921	
005	Priscilla Feres	058.508.339.86	41 9979976 94	
006	Sueli de J. Fontaine de Jesus Guimarães	065.248.899-40	(41) 99685-2779	
007	Valéria Silvestre da Rosa Gasparini	083.195.099.47	(41) 995483683	
008	Carolina dos Santos	123.091.939.94	(41) 98744.8950	
009	Caroline de S. Santos	078-186-28924	41) 99324 7738	
010	Edison Pinheiro Rodrigues	330.534.419.77	(41) 99994-8282	
011	Márcia Oliveira de Sá	172.349.748-06	(41) 99936 5513	
012	Angela de Almeida	088.042.719.28		
013	Elivone M. Gonçalves	092.553.049.25	(41) 999820627	
014	Franisca J. S. Soares	599761369.00	41) 998260948	
015	Rogério Raimundo R. Melo	083.044.889.02	41 98492088	
016	Maick Pass	095.547.599-23	41. 98901940.	
017	ERILANNE SILVA	046.495.254-43	41 98818-6658	
018	Luizelise Souza	740.022.362.34	91933008215	
019	Carsten Louchevsky	101.150.149-00	99886 85-12.	
020	Amiana Santos de Pontes	394.048.378-81	992899338	

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
10/04/2026

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto

Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro), no Livro A-103, PDF nº 060, averbação nº. 07, protocolo nº 52.346 (cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis), a ATA da Assembleia Geral Extraordinária, da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO AAC, sendo eleitos: ADRIANA SOARES ROCHA MENDES (PRESIDENTE), ELCI PEREIRA MARQUES (DIRETORA FINANCEIRA), LUIZE MENEZES MADEIRO (SECRETARIA GERAL), JOANA DARCK DEPETRIZ PEREIRA DOS SANTOS (CONSELHEIRA FISCAL), MIRIELE MOCELIN DO NASCIMENTO LUZIA (CONSELHEIRA FISCAL) e VANDERLEI SANTOS GONÇALVES (CONSELHEIRO FISCAL).

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funréjus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00, Folha Adicional: Isento. Total: R\$ 15,95.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização

SFTD1.FezRn.FJ4MF
dUYJL.F304q

Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br



referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 16 de março de 2026 .

Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL





ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O
ORIGINAL

Requerimento nº 003/2025

AO AGENTE DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COLOMBO-PR

Eu, abaixo-assinado, adiante qualificada



ADRIANA SOARES ROCHA MENDES, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com; Presidente e Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC)**, venho pelo presente **REQUERER** a Vossa Senhoria o Registro dos seguintes documentos relacionados abaixo:

1. "Ata DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC) – realizada no dia 07 de novembro de 2025";
2. Listas de Presença AGE – 07/11/2025;
3. Edital de Convocação – AGE 14/11/2025;
4. Edital de **Retificação** de Convocação – AGE 07/11/2025;
5. Documentos pessoais dos membros eleitos.

A referida ATA é apresentada em 3 vias, a qual requer-se o registro.

Para fins de registro declaramos, sob nossa única, exclusiva e inteira responsabilidade, que:

- A Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE) foi realizada sob nossa exclusiva responsabilidade de forma presencial;
- A Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE) obedeceu a todos os trâmites e termos previstos no Estatuto Social, bem como, na legislação pertinente;
- Os termos da ATA expressam a exata veracidade dos fatos ocorridos na referida AGE;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

Adriana



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

- Os documentos apresentados que acompanham a referida ATA foram aqueles utilizados quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral (AGE), quando exigível;
- Esse Cartório fica isento de toda e qualquer responsabilidade do que consta na referida ATA e respectivos documentos que a acompanham, bem como da forma pela qual foi realizada.

Termos em que pede deferimento.

Colombo-PR, 14 de novembro de 2025.



Adriana Soares Rocha Mendes
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
CPF N. 978.255.579-72
Presidente AAC

CERTIDÃO

*Certifico que a presente assinatura
ocorre em minha presença
em 14/11/2025.*

Daniela Cristiane da Silva
Escrevente Substituta
Cartaria nº 30/2025

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 523/25
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Pa.
Confere com o original:
10 / 04 / 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Autistas de Colombo – AAC, por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos artigos 20, inciso I, c/c art. 29, inciso XI, e art. 30, II, todos do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 11, incisos II e III, c/c art. 19, inc. III, do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 de novembro de 2025, às 18h30**, em primeira convocação, e 30 minutos após, em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Eleição de membros para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 45, para adequação às alterações do novo Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC – 1ª Alteração Estatutária, de 15 de agosto de 2025.
2. Assuntos Gerais.

A Assembleia será instalada, conforme art. 18, § 1º, do Estatuto Social vigente:

- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites;
- Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Colombo/PR, 14 de outubro de 2025.

Adriana Soares Rocha Mendes
Adriana Soares Rocha Mendes
Presidente da AAC

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 23.310
Folha integrante do documento
Digitalizada nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - PR
Confere com o original:
10 / 04 / 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Autistas de Colombo – AAC, por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no artigo 24, inciso II, do Estatuto Social vigente, aprovado em 15/08/2025, vem **RETIFICAR** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO de **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, convocando todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 11, incisos II e III, c/c art. 19, inc. III, do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **07 de novembro de 2025, às 18h30, em primeira convocação**, e 30 minutos após, em segunda convocação, na **Casa de Oração Todos os Povos**, situada na Rua Gustavo Nass, 37 – Roça Grande, Colombo/PR, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Eleição de membros para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 45, para adequação às alterações do novo Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC – 1ª Alteração Estatutária, de 15 de agosto de 2025.
2. Assuntos Gerais.

A Assembleia será instalada, conforme **art. 18, § 1º**, do Estatuto Social vigente:

- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites;
- Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Colombo/PR, 28 de outubro de 2025.

Adriana Soares Rocha Mendes
Adriana Soares Rocha Mendes
Presidente da AAC

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 28.512
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DE ASSEMBLEIA

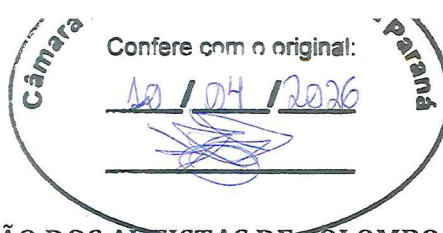
Câmara Municipal de Colombo - PR
Confere com o original:
10 / 04 / 2025

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, conforme Edital de Convocação e Retificação, a Associação dos Autistas de Colombo (AAC) realizou Sessão de Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, instalada na **Casa de Oração Todos os Povos**, situada na Rua Gustavo Nass, 37 – Roça Grande, Colombo/PR. A convocação da referida assembleia geral foi feita por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos artigos 18, §1º c/c art. 24, inciso II, do Estatuto Social vigente, aprovado em 15/08/2025, convocando todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estivessem quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 11, incisos II e III, c/c art. 19, inc. III, do Estatuto Social, do diploma estatutário, a fim de que estes pudessem analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Eleição de membros para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 45, para adequação às alterações do novo Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC – 1ª Alteração Estatutária, de 15 de agosto de 2025. 2. Assuntos Gerais.** Abertos os trabalhos da sessão de assembleia às 18h30, em primeira convocação, conforme edital, verificou-se a necessidade de aguardar mais 30 minutos, procedendo a chamada em segunda convocação. Foi indicado para presidir a referida AGE o Assessor Jurídico JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, sendo nomeada Secretária *ad hoc* a associada VIVIANE ORTIZ. Após, verificadas a **presença de 38 (trinta e oito) associados** em segunda convocação, conforme lista de presença em anexo, a sessão de assembleia geral extraordinária eleitoral foi iniciada. Conforme previsão estatutária, procedeu-se a quantificação e qualificação de quórum, sendo o seguinte: do total de 160 (cento e sessenta) associados, conforme cadastro interno da AAC, somente 107 (cento e sete) estavam aptos a votar, sendo que 38 (trinta e oito) efetivamente exerceram o direito de voto. Constatou-se ainda 69 (sessenta e nove) abstenções representando 64,48% (sessenta e quatro vírgula quarenta e oito por cento). Após foi procedida a leitura do Edital de Convocação e da ordem do dia, sendo que a Srª. Presidente fez a exposição dos motivos da nova eleição para adequação da alteração estatutária da Associação dos Autistas de Colombo (AAC). Após, foi aberta a inscrição de chapas, sendo formada Chapa Única com os candidatos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo a seguinte composição: **PRESIDENTE – ADRIANA SOARES ROCHA MENDES**, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21



CONFERE COM O ORIGINAL

83.402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com ;
DIRETORIA FINANCEIRA – **ELCI PEREIRA MARQUES**; brasileira, nascida em 19/06/1981, filha de Maria de Lourdes Pereira Caetano, divorciada, Assistente Administrativa, portadora do RG Unificado e inscrita no CPF sob nº 326.794.158-09 (IIPR/SESP-PR), residente e domiciliada à Rua Castro, nº 852 – casa B, Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83.410-250, endereço eletrônico luannamarques1981@gmail.com ; **SECRETARIA-GERAL** – **LUIZE MENEZES MADEIRO**, brasileira, nascida em 13/05/1985, filha de Paulo Roberto Viera Madeiro e Seliane Menezes Madeiro, casada, Advogada, portadora do RG nº 9.740.013-0 (SESP-PR), inscrita no CPF sob nº 012.573.641-03, residente e domiciliada à Rua Abel Scussiato, 2829, bloco 35, apto 201, Atuba, Colombo/PR, CEP 83.408-280; endereço eletrônico luizemadeiro@outlook.com ; **CONSELHO FISCAL** – **Membros Titulares:** **JOANA DARCK DEPETRIZ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 03/01/1980, filha de Audalio Alves Pereira e Maria Osea Depetriz, casada, Motorista de Transporte Escolar, portadora do RG nº 7.686.673-2 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 029.319.099-20, residente e domiciliada à Rua Egito, 797, Md 1, Jardim Fátima, Colombo/PR, CEP 83.405-060, endereço eletrônico joanadepetriz@yahoo.com.br ; **MIRIELE MOCELIN DO NASCIMENTO LUZIA**, brasileira, nascida em 03/05/1989, filha de Sebastião Adão do Nascimento e Rozilene de Fátima Florencio Mocelin do Nascimento, casada, Assistente de Aluno (Servidora Pública Municipal), portadora do RG nº 9.299.991-2 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 065.770.129-70, residente e domiciliada à Rua do Mogno, 69, casa 3, Parque Embu, Colombo/PR, CEP 83.414-610, endereço eletrônico mirimocelin@gmail.com ; **VANDERLEI SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 25/06/1977, filho de Aristides Ribeiro Gonçalves e Dirce do Rosário Santos, portador do RG nº 7.977.543-6 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 026.596.129-78, residente e domiciliado à Rua Foz do Iguaçu, 640, casa B, Guaraituba, Colombo/PR, CEP 83.410-240, endereço eletrônico goncalvesvanderlei255@gmail.com . Não havendo impugnações, a composição foi submetida a análise e deliberação pelos associados presentes, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE pela Assembleia. Atendendo às disposições contidas no art. 21, § 2º, c/c art. 45, Parágrafo único, ambos do Estatuto Social, os membros da chapa eleita tomaram posse na própria Assembleia para um mandato quinquenal de 5 (cinco) anos, do período de 07 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2030. Todo o processo foi acompanhado pelo Assessor Jurídico da AAC, Sr. José Carlos dos Santos (OAB/PR 78.083). Em face do resultado geral da apuração, declarou APROVADA a composição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleita, sendo encaminhado para os trâmites de registro e legais necessários. Em não havendo no momento nada mais a tratar e entendendo estarem cumpridos os objetivos da respectiva Sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a responsável pela condução desta

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

Adri. J.C.

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

encerrou a mesma, tendo eu, VIVIANE ORTIZ, Secretária *ad hoc* da AGE da AAC, lavrado a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Assessor Jurídico e Presidente da AGE e pelos membros eleitos da Associação dos Autistas (AAC), com a lista de presença anexa, sendo parte integrante, dando por concluído esse processo.

VIVIANE ORTIZ
Secretária *ad hoc* da AGE

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente da AGE

DIRETORIA EXECUTIVA

ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
Presidente da AAC

ELCI PEREIRA MARQUES
Diretora Financeira da AAC

LUIZE MENÉZES MADEIRO
Secretária-Geral da AAC



CONSELHO FISCAL

JOANA D'ÁRCIO D. P. DOS SANTOS
Membro Titular

MIRIELE MOCELIN DO N. LUZIA
Membro Titular

VANDERLEI SANTOS GONÇALVES
Membro Titular

José Carlos dos Santos
OAB/PR 78.083

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 2026
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 MAR. 2025

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010

Elizabete Regina Vedovatto - Agente Delegada

Selo NºSFTD1FeCRnF34HFQubJLF304q

Consulte <http://selo.funarpen.com.br>

NATUREZA: ATA DE ELEIÇÃO PROTOCOLO Nº 0052346 REGISTRO Nº 0001924 AVERBAÇÃO: 07 LIVRO: A-103 PDF nº: 060 Emolumentos:

RS27,70(VRC 40,00) Funrejus: RS12,14, ISSQN: RS2,09, FUNDEP: RS2,09,

Selo: RS5,25, Distribuidor: RS11,06, Digitalização: RS14,11, Total: RS62,24

Colombo-PR, 16 de março de 2026



Bruna Ribeiro Turibio
Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, nº 126
CER: 82414-010 - Colombo - Paraná



01140034 0012100 00000000
00000000 00000000 00000000
00000000 00000000 00000000
00000000 00000000 00000000
00000000 00000000 00000000

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: ^{Eleição} DA ^{Diretoria} AAC. LOCAL: JOZEFA DATA: 7/12/2025

001	NOME	CPF	TELEFONE
002	Martilac S de Oliveira	04112836937	99857209a
003	MARCIO M. GANSEIRO	023.008.219-07	(41) 92002-1536
004	Leonair Patrício Dely	059.69073970	41 984368822
005	Elanir Luis dos Santos	017.62812908	41985355823
006	Carline L. Dutra	0720559590	995198929
007	Wilson Tolmado de Souza	04413842303	992892477
008	Sueli Felli de Godoy	043.612.929-90	(41) 997833356
009	Aline Vieira de Souza	127.677.499-16	(41) 99649-7995
010	Wilson Tolmado de Souza	05730664932	(41) 995588515
011	Valeria S.D.O.	08319509947	1411995483683
012	Juliana Alves	114.374.709-71	(41) 99978-4089
013	Raunico de Paula	073.605.73903	41 98232.1262
014	Ricardo Tomaz	404.901.634-32	41-99726-3388
015	Will D Boratto	801.805.549	121419998301
016	Osmondue Brito Oliveira	03291208919	(41) 998450549
017	Edivaldo Camargo	0777651985	91999511365
018	Anna Carolina D. Zancheta	10638829909	41 99719-4014
019	Powicilla Pous	05850833986	41 997997694
020	Almundo Regino Pires Santos	05831622908	41 996901031

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

RUA CASTRO ALVES 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PTELEFONE: (41) 99514-1088 - E-MAIL: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
 Confere com o original:
10/04/2026


SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
 Foro Regional de Colombo - PR
 Protocolo nº 22.116
 Folha integrante do documento
 Digitalizado nº SUPRA,
 Colombo - PR, 16 MAR. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO:

LOCAL:

DATA:

001	NOME	CPF	TELEFONE
002	Adriana Soares Rocha	978.255.579.72	41 995-24-20-88
003	José Carlos Dupratz Pereira	029.319.099.20	(41) 99956-5504
004	Renata dos Santos	02422772927	(41) 99529-2571
005	Miricle Maciel de N. Lunja	065770.129-70	14199798-7588
006	Leuzi Menezes Madureira	012513641-03	(41) 99269-0801
007	Dalila Costa Pedraso	050.06671955	14199664-7081
008	Valdimara B. dos Santos	07171678930	11199289-686
009	Vanildei Sts Gonçalves	026.596.129-78	41996381096
010	Elci Pereira Marques / deionna	326.794.158-09	41 98538.7757
011	Marcos Correa Costa Junior	897 160 352 68	41 98890-6904
012	Ingrid Alves - Fernandes	708.780.6424	41 98890.6904
013	Guaraci (Astris)	064.60529-84	(41) 99855-7849
014	Suellem Felício	109.013.279-48	(41) 99632-7642
015	Tatiane Gonçalves dos Santos	07139983933	41) 9970753.81
016	Candeline G. Ventura	041750099-81	4199849-6462
017	Ana Caroline dos Santos Mangge	139.221.689-30	41 996262577
018	Elisiane S. Oliveira	647.233.133-15	41.99653.6590.
019	Aline Fernanda B. Gonçalves	073.806.387-47	41 99763-2571
020	Rosane Moro da Silva	029092769-29	41-998659601

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

RUA CASTRO ALVES 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PTELEFONE: (41) 99514-1088 - E-MAIL: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Fórum Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 2026.04.0001
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA
Colombo - PR, 18 MAR. 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabete Regina Vedovatto
Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro), no Livro A-102, PDF nº 921, averbação nº. 04, protocolo nº 51.431 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e um), a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83.406-630, da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO AAC.

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00. Total: R\$ 15,95.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.Lepyn.mDbwN
hPHE5.F304q
<https://selo.funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 16 de outubro de 2025.

Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

Requerimento nº 002/2025

AO AGENTE DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COLOMBO-PR

Eu, abaixo-assinado, adiante qualificada



ADRIANA SOARES ROCHA MENDES, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com ; Presidente e Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC)**, venho pelo presente **REQUERER** a Vossa Senhoria o Registro dos seguintes documentos relacionados abaixo:

1. "Ata DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC) – realizada no dia 15 de julho de 2025";
2. Edital de Convocação;
3. Comprovantes de endereço em nome da AAC – meses de Janeiro/2025 e Agosto/2025;
4. Cartão CNPJ da entidade.

A referida ATA é apresentada em 3 vias, a qual requer-se o registro.

Para fins de registro declaramos, sob nossa única, exclusiva e inteira responsabilidade, que:

- A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada sob nossa exclusiva responsabilidade de forma presencial;
- A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) obedeceu a todos os trâmites e termos previstos no Estatuto Social, bem como, na legislação pertinente;
- Os termos da ATA expressam a exata veracidade dos fatos ocorridos na referida AGE;
- Os documentos apresentados que acompanham a referida ATA foram aqueles utilizados quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), quando exigível;

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTI
Foro Regional de Colombo - PR
Processo nº 002/2025
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA. 16 OUT. 2025

Adriana



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

- Esse Cartório fica isento de toda e qualquer responsabilidade do que consta na referida ATA e respectivos documentos que a acompanham, bem como da forma pela qual foi realizada.

Termos em que pede deferimento.

Colombo-PR, 08 de outubro de 2025.



Adriana Soares Rocha Mendes
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
CPF N. 978.255.579-72
Presidente AAC

CERTIDÃO

Certifico que assinei
em minha presença
15/10/2025

Bruna Ribeiro Turibio
Escritorante Juramentada

Bruna Ribeiro Turibio
Escritorante Juramentada

Bruna Ribeiro Turibio
Escritorante Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 1434
Folha integrante do documento:
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 OUT. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Autistas de Colombo – AAC, por sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos artigos 20, inciso I, c/c art. 29, inciso XI, e art. 30, II, todos do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 12, incisos II, V e VII, c/c art. 18, § 1º, do diploma estatutário, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **15 de julho de 2025, às 18h30**, em primeira convocação, e 30 minutos após, em segunda convocação, na Sede da associação, situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Alteração de endereço da Sede da Associação dos Autistas de Colombo – AAC para regularização junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos, na seguinte forma:

- i) **Do atual endereço:** Rua Carlos Watt, 02, bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP 83.402-680;
- ii) **Para o seguinte endereço:** Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, CEP 83.406-630.

2. Assuntos gerais.

A Assembleia será instalada, conforme art. 19, § 2º, do Estatuto Social vigente:

- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites;
- Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Colombo/PR, 14 de junho de 2025.

Adriana Soares Rocha Mendes

Adriana Soares Rocha Mendes
Presidente da AAC

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCATTO
Foro Regional de Colombo - PA
Parcela nº 01/2025
Folha integrante de documento
Ligado nº SUPRA.
Colombo - PR.

16 OUT. 2025



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
15/07/2025



Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, conforme Edital de Convocação, a Presidente da Associação dos Autistas de Colombo (AAC), no uso de suas atribuições estatutárias, realizou sessão de Assembleia Geral Extraordinária, instalada na Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR. A convocação teve por finalidade analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Alteração de endereço da Sede da Associação dos Autistas de Colombo – AAC para regularização junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos, na seguinte forma: i) Do atual endereço: Rua Carlos Luiz Watt, 02, bairro Roça Grande, Colombo-PR, CEP 83.402-680; ii) Para o seguinte endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, CEP 83.406-630. 2) Assuntos Gerais.** A responsável pela condução da Reunião foi a Presidente, ADRIANA SOARES ROCHA MENDES, sendo nomeada a Diretora ELCI PEREIRA MARQUES, como Secretária. Em atendimento as exigências estatutárias, procedeu-se a verificação de quórum. Após, verificadas a presença de **30 (trinta) associados** em segunda convocação, conforme lista de presença em anexo, a sessão de assembleia geral extraordinária foi iniciada. Conforme previsão estatutária, procedeu-se a quantificação e qualificação de quórum, sendo o seguinte: do total de 160 (cento e sessenta) associados, conforme cadastro interno da AAC, somente **107 (cento e sete)** estavam aptos a votar, sendo que 30 (trinta) efetivamente exerceram o direito de voto. Constatou-se ainda 77 (setenta e sete) abstenções representando 71,96% (setenta e um vírgula noventa e seis por cento). Após foi procedida a leitura do Edital de Convocação e da ordem do dia, sendo que a Sr^a. Presidente fez a exposição dos motivos da alteração de endereço da Associação dos Autistas de Colombo (AAC), para fins Estatutários e Fiscais, com a devida regularização junto à Receita Federal do Brasil e demais órgão, o qual foi submetido a discussão e análise pelos associados presentes, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE** pela Assembleia. Desta forma, o endereço atual da Entidade Associativa AAC passa a ser: **Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, CEP 83.406-630**. Entendendo estarem cumpridos os objetivos da respectiva Assembleia Geral Extraordinária e nada mais havendo a tratar, a Responsável pela condução desta, **ADRIANA SOARES ROCHA MENDES**, Presidente da AAC – Colombo, declarou esta encerrada, sendo a presente ATA lavrando por mim, Secretária, a qual será assinada por mim, pela Presidente e Assessor Jurídico, sendo que os demais presentes assinaram a lista de presença em anexo, a qual é parte integrante da presente ata, com o intuito de dar

SERVIÇO DE REGISTRO – VEDCVATTO
Faro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 10/04/2026
Folha integrante de documento
Digitalizado no SUPRA



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: AGE

LOCAL: AAC

DATA: 15/07/2025

①

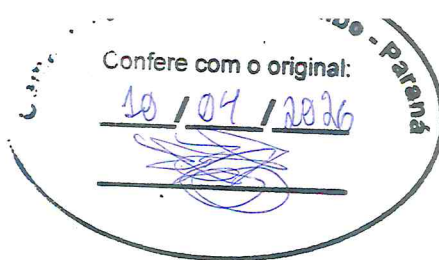
001	NOME	CPF	TELEFONE
002	Marcice R. dos S. Oliveira	078.100.649.08	96418506.
003	Marcia da Fátima Domoceno	050.721.719-57	992.906736
004	Fabíola P. Miranda	117.541.129-10	99876-7826
005	Kaíkal Rodrigo da Silva	064-753319-70	999992177
006	Prudência Ap.ª de Souza	064.758.629-08	99835-0642
007	Sueli de Jesus Fontoura de Faria Venâncio	065.248.899-40	(41) 99685-2779
008	Yvianne Costa Sobral	066.645.589-98	(41) 99977-6149
009	Fronciell A. Souza de Lima	074.361.059-81	(41) 98452-6432
010	Isabella Cordeiro de Melo	10578345994	998398093
011	Angela T.M. de Siqueira	03804271928	41985211870
012	Rosilda Vieira de Lima	65524268953	999736225
013	Sermano W. Pereira	01384396993	41995912371
014	Ingrid Alves Fernandes	708.780.642-49	4199831-7538
015	Cláudia dos Santos	024541129-14	41995165915
016	Elizelina dos Santos	017.628129-08	41985355823
017	Emília Patrícia Joly	059.690.739-70	41984368822
018	Elisiane Santos de Oliveira	647.233.139.15	4199653.6591
019	Alexandra Regina Pereira dos Santos	05831622908	9199690103.
020	Valéria Silveira da Rosa Gasparin	08319509947	4199548.3683

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

RUA CASTRO ALVES 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PTELEFONE: (41) 99514-1088 - E-MAIL:

associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCATTO
Fórum Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 51031
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PR.



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

LISTA DE PRESENÇA

(2)

EVENTO: AGE

LOCAL: AAC

DATA: 15/07/2025

001	NOME	CPF	TELEFONE
002	Jéssica Wendy Ferreira do Vale	026.393.822-09	93.991583223
003	Fabíola Pereira Miranda	118.521.122-10	98768826
004	Regina R. Carvalho	075.308.459-72	9.9619-6486
005	Leovane Juncalves de Lima	354.823.878-52	99238-6377
006	Elc.ª Pereira Marques Buamna	326.794.158-09	41.98538-7757
007	Carline Pereira Dutra	072.045.959-10	41.99519889
008	Tauca General Pereira Dutra	097.592.879-99	41.99830-3109
009	Poliana João Souza Gama	095.142.509-90	41.997069863
010	Marcial Coimbra Jardim de Franco	108.363.725-18	41.988604811
011	Amanda Cristina Castro	088.688.569-80	995694227
012	Adriana Soares Rocha Mendes	978.255.579-72	9.95-14-10-88
013			
014			
015			
016			
017			
018			
019			
020			

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC

RUA CASTRO ALVES 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PTELEFONE: (410) 99514-1088 - E-MAIL: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDCVATTO
Furo Regional da Colombo - PR
Protocolo nº 51131
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR. 16 OUT. 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto
Agente Delegada

Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro), no Livro A-102, PDF nº 922, averbação nº. 05, protocolo nº 51.432 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois), a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA para ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO AAC.

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00. Total: R\$ 15,95.

O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 16 de outubro de 2025 .

Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

Requerimento nº 001/2025

AO AGENTE DELEGADO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COLOMBO-PR

Eu, abaixo-assinado, adiante qualificada



ADRIANA SOARES ROCHA MENDES, brasileira, filha de João Soares Rocha e Ana de Oliveira Ferreira, casada, Professora, portadora do RG nº 6.041.985-0 (IIPR/SSP-PR); inscrita no CPF/ME sob nº 978.255.579-72; residente e domiciliada na Rua Carlos Luiz Walt, 2, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83402-680; endereço eletrônico adrianarochamendes@hotmail.com ; Presidente e Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC)**, venho pelo presente **REQUERER** a Vossa Senhoria o Registro dos seguintes documentos relacionados abaixo:

1. "Ata DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – realizada no dia 15 de agosto de 2025 – da 1ª Alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO (AAC)";
2. Lista de Presenças da AGE;
3. ESTATUTO SOCIAL – ALTERADO E CONSOLIDADO, com a 1ª Alteração Estatutária";
4. Edital de Convocação;
5. Cartão CNPJ da entidade.

As referidas ATAS são apresentadas em 3 vias, a qual requer-se o registro. Para fins de registro declaramos, sob nossa única, exclusiva e inteira responsabilidade, que:

- A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) foi realizada sob nossa exclusiva responsabilidade de forma presencial;
- A Assembleia Geral Extraordinária obedeceu a todos os trâmites e termos previstos no Estatuto Social, bem como, na legislação pertinente;
- Os termos das ATAs expressam a exata veracidade dos fatos ocorridos na referida AGE;

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Funo Regional SA 332
Câmara Municipal de Colombo - PR
Folha 1 de 1
Data de Integração do documento: 16 OUT. 2025
Localizado na SUPRA, 16 OUT. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL

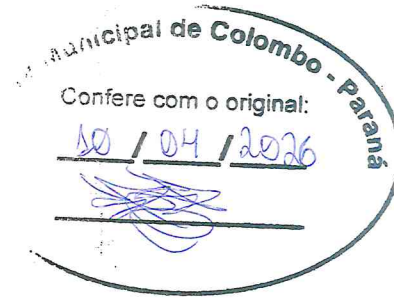


ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

- Os documentos apresentados que acompanham a referida ATA foram aqueles utilizados quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária, quando exigível;
- Esse Cartório fica isento de toda e qualquer responsabilidade do que consta na referida ATA e respectivos documentos que a acompanham, bem como da forma pela qual foi realizada.

Termos em que pede deferimento.

Colombo-PR, 28 de agosto de 2025.



Adriana Soares Rocha Mendes
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
CPF N. 978.255.579-72
Presidente AAC

CERTIDÃO

Certifico que compareci
em minha presença
15/10/2025

Bruna Ribeiro Turíbio
Bruna Ribeiro Turíbio
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Pra Regional de Colombo - PR
Cadastrado nº 5432
Falta Integridade do documento
Legitimado nº SUPRA.
Certificado em 16 OUT. 2025

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Autistas de Colombo – AAC, por sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos artigos 20, inciso I, c/c art. 29, inciso XI, e art. 30, II, todos do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 12, incisos II, V e VII, c/c art. 18, § 1º, do diploma estatutário, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **15 de agosto de 2025, às 18h30**, em primeira convocação, e 30 minutos após, em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, para deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Apreciação, aprovação e homologação das alterações ao Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC.

A Assembleia será instalada, conforme **art. 19, § 2º**, do Estatuto Social vigente:

- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites;
- Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Colombo/PR, 11 de julho de 2025.

Adriana Soares Rocha Mendes
Presidente da AAC



SERVIÇO DE REGISTRO - VEDUNTO
Foro Regional de Colombo - PR
Fascículo nº 2025
Folha Integrança do documento
Digitalizado no SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PR

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ATA DE ASSEMBLEIA**

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, conforme Edital de Convocação, a Associação dos Autistas de Colombo (AAC) realizou Sessão de Assembleia Geral Extraordinária, instalada em sua sede, situada à Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR. A convocação da referida assembleia geral foi feita por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento nos artigos 20, inciso I, c/c art. 29, inciso XI, e art. 30, II, todos do Estatuto Social vigente, convocando todos os seus associados, autistas e contribuintes, que estivessem quites com suas obrigações sociais e financeiras, nos termos do art. 12, incisos II, V e VII, c/c art. 18, § 1º, do diploma estatutário, a fim de que estes pudessem analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, aprovação e homologação das alterações ao Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo – AAC. Abertos os trabalhos da sessão de assembleia às 18h30, em primeira convocação, conforme edital, verificou-se a necessidade de aguardar mais 30 minutos, procedendo a chamada em segunda convocação. Após, verificadas a **presença de 56 (cinquenta e seis) associados** em segunda convocação, conforme lista de presença em anexo, a sessão de assembleia geral extraordinária foi iniciada. Conforme previsão estatutária, procedeu-se a quantificação e qualificação de quórum, sendo o seguinte: do total de 160 (cento e sessenta) associados, conforme cadastro interno da AAC, somente 107 (cento e sete) estavam aptos a votar, sendo que 56 (cinquenta e seis) efetivamente exerceram o direito de voto. Constatou-se ainda 51 (cinquenta e uma) abstenções representando 47,66% (quarenta e sete vírgula sessenta e seis por cento). Após foi procedida a leitura do Edital de Convocação e da ordem do dia, sendo que a Sr^a. Presidente fez a exposição dos motivos da alteração estatutária e determinou a leitura da proposta de reforma do Estatuto Social da Associação dos Autistas de Colombo, o qual foi submetido a discussão e análise pelos associados presentes, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE** pela Assembleia. Atendendo às disposições contidas no art. 12, incisos II, V e VII, c/c art. 18, § 1º, do Estatuto Social, a Sr^a. Presidente, em face do resultado geral da apuração, declarou **APROVADA** a proposta de alteração estatutária, sendo encaminhado para os trâmites de registro e legais necessários. Todo o processo foi acompanhado pelo Assessor Jurídico da AAC, Sr. José Carlos dos Santos (OAB/PR 78.083). As alterações e a versão atualizada do Estatuto Social da AAC entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Extraordinária, sendo procedido do respectivo registro. Em não havendo no momento nada mais a tratar e entendendo estarem cumpridos os objetivos da respectiva Sessão de Assembleia Geral Extraordinária,

Endereço: Rua Castro Alves 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR
E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PA
Protocolo nº 24.043.2025
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA. 16 OUT. 2025.
C. S. M. S. - P. A.

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO
CNPJ: 48.676.355/0001-21

a responsável pela condução desta encerrou a mesma, tendo eu, ELCI PEREIRA MARQUES, 1ª Secretária da AAC, lavrado a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Assessor Jurídico e pela Presidente da Associação dos Autistas (AAC), com a lista de presença anexa, sendo parte integrante, dando por concluído esse processo.

Elci Pereira Marques

Elci Pereira Marques
1ª Diretora Secretária da AAC

Adriana Soares Rocha Mendes

Adriana Soares Rocha Mendes
Presidente da AAC

José Carlos dos Santos

José Carlos dos Santos
OAB/PR 78.083



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo NºSFTD1Le4ymDbwNVP0E5F304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0051432
REGISTRO Nº 0001924 AVERBAÇÃO. 05 LIVRO: A-102 PDF nº: 922
Emolumentos: R\$27,70(VRC 100.00) Funrejus. R\$11,60. ISSQN: R\$1,80.
FUNDEP: R\$1,80. Selo: R\$3,50. Distribuidor: R\$11,06. Digitalização: R\$8,30
Total: R\$ 65,76



Colombo-PR, 16 de outubro de 2025
Bráulio Ribeiro Turbilo
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO Assembleia Alteração Estatuto Local Sede AAC DATA 15 de Agosto 2025

Nº	NOME	E-MAIL	TELEFONE
001	Isuelm Felberg	isuelm.909055@gmail.com	109.013279-48
002	Isabel Torres de Silveira de Oliveira	tomapriscila812@gmail.com	104.901.634-32
003	Olivera Ferrreira Borchik	debera.borchik@hotmail.com	(41) 99928-3304
004	Katiana M. B. Brito	Kmlnrb@Gmail.com	99981-3955
005	Flávia Santos de Faria	vasiene bt pontes@gmail.com	992899330
006	Onidi Patrícia Odey	o-patricia_odey@hotmail.com	419984368822
007	Felipe de Ramos Santos	NAUDARAMOS60@gmail.com	41988071380
008	Valéria Krizanowski Kubica	Valeria_Kubica@hotmail.com	41999567233
009	Maria Koczal	maria.koczal@gmail.com	(41) 997632286
010	Allygo Wagner Levidas	Levidaswagner7@gmail.com	4198429753
011	Humyli da Divina de Lato	HumyliDivina1@gmail.com	(41) 98870-4921
012	Sabella C. Melo	Sabella.melo.cordinador@gmail.com	30578345994
013	Andréa Fernanda R. Pereira	fernandabrzezi.pereira@gmail.com	(41) 9966-89728
014	Adriane Aparecida Gomes	Adriane.1.1993@gmail.com	(41) 997620627
015	Isabela Regina de Souza	Isabela Regina de Souza@gmail.com	97633801
016	Isabela Regina de Souza	Isabela Regina de Souza@gmail.com	996663818
017			
018			
019			
020			

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
18/04/2025

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDUAVATO
Foro Regional do Colombo - PR
Inscrição nº 214.32
Folha 149, parte do documento
Liquidação nº SUPRA.
C. 100000 - P. 1
16 OUT 2025

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC
RUA CASTRO ALVES, 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PARANÁ.
TELEFONE (41) 99514-1088 - E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC



LISTA DE PRESENÇA

EVENTO Assembleia Alteração Estatuto Local Sede AAC DATA 15 de Agosto 2025

Nº	NOME	CPF	E-MAIL
001	Adriana S. R. Mendes	978.255.579-72	adrianaavelhamachi@hot.com
002	Eliz. Pereira Marques (Columbo)	326.794.158-09	elizapereira1981@gmail.com
003	Thiago Moraes Cavalcanti	046.322.669-06	thiagomoraes@GMAIL.COM
004	Elizabeth Pereira	082.604.559-60	elizabethpereira@hotmail.com
005	Matilde Liliene de Oliveira	041.128.369-37	matilde.lilieno1876@gmail.com
006	Thiago Z. Zanetti Bezerra	069.014.224-23	thiagozanetti1807@gmail.com
007	Luana Carolina Loucio (Isho)	056.656.789-02	luanacloucio@hotmail.com
008	Karina Assunção Comarço	0106716739-17	Karina.comarço22@gmail.com
009	Luana M. Ketoren	082942549-75	PROF.LUANAKOTONICZ@GMAIL.COM
010	Milly ou O. Armstrong	087463149-23	MILLY.ARMSTRONG@HOTMAIL.COM
011	Sueli Valli de Saad	043.612.929-90	Sueli.Sueli@gmail.com
012	Andieia Den Santos Pereira Cabral	7.526.416-0	andycabral3279@gmail.com
013	Soabella Cerdeiro de Melo	665.783.459-94	Soabella.melo.Cerdeiro@gmail.com
014	Luana Aparecida Rodo Santos	6195535960	luana.rodo123@gmail.com
015	Vanessa Costa Cabral	066.645.589-98	VanessaCabral1138@gmail.com
016	Jessica de Melo Lourenço	09395193999	Jessicamelo@gmail.com
017	Francieli A. Souza de Lima	074.361.059-01	SUZAFRANCIELLI05@gmail.com
018	Thays Brando	09766259527	Thays477@gmail.com
019	Carla Fátima de Paula	08012498970	CarlaFm@gmail.com
020	Angela Leonidas	0380421928	angelaleonidas@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Câmara Municipal de Colombo - Paraná
Confere com o original:
10 / 04 / 2026

Serviço de Registro - VEDCATO
Paróquia Regional de Colombo - PR
Inscrição nº 51032
Torna obrigatório o documento
Ligado ao SUPRA. - 16 OUT. 2025
P. 100 - P. 8.

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - AAC
RUA CASTRO ALVES, 330 - SÃO GABRIEL - COLOMBO - PARANÁ.
TELEFONE (41) 99514-1088 - E-mail: associacaodosautistasdecolombo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
FORO REGIONAL DE COLOMBO • COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

Elizabeth Regina Vedovatto
Agente Delegada

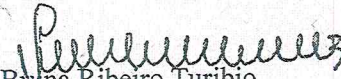
Rua Francisco Camargo, 126 • Centro • CEP 83.414-010 • Colombo • PR • Fone : (41)3656-2276

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, foi registrado sob nº 1.924 (um mil e novecentos e vinte e quatro), no Livro A-102, PDF nº 923, averbação nº. 06, protocolo nº 51.433 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e três), o ESTATUTO, da ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO AAC.

Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00) Funrejus: R\$2,77, ISSQN:R\$0,55, FUNDEP: R\$0,55, Selo: R\$1,00. Total: R\$ 15,95.

O referido é verdade e dou fé.
Colombo (PR), 16 de outubro de 2025 .


Bruna Ribeiro Turibio
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

ESTATUTO SOCIAL

1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º – A Associação dos Autistas de Colombo, também denominada doravante por “AAC”, fundada em Assembleia realizada em 31 de maio de 2022, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, constituída por tempo indeterminado de duração, com sede na Rua Castro Alves, 330, Jardim São Gabriel – Colombo/PR, CEP 83406-630, e foro no município de Colombo, Estado do Paraná, que tem por finalidade o atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, a assistência social, educacional e saúde à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, leve a moderada, e transtorno global do desenvolvimento, e reger-se-á por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Parágrafo Único – A AAC terá atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros.

Art. 2º – Tem por missão atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, leve a moderada, além de outros transtornos globais do desenvolvimento, bem como os familiares dos seus assistidos, promovendo seu desenvolvimento integral por meio de ações pedagógicas, terapêuticas e sociais, propiciando o bem estar e a melhoria da qualidade de vida.

SERVICO DE REGISTRO - PEDUATTO
Para Peticion de Colombo - PR
Protocolo 5143
Cota Integrante do documento
Digitalizado no SUPRA.
Colombo - P.R. 16 OUT. 2025

Karina A. Mendes
Adriana
J.



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Art. 3º – Adota como logomarca a sigla “AAC”, com letras em caixa alta com um coração junto a letra “C”, que contém a estampa de quebra-cabeças. Possui uma marca de cor azul, sendo referência à cor azul do autismo.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação da logomarca da Associação dos Autistas de Colombo deverão observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com a Entidade e Manual da Marca.

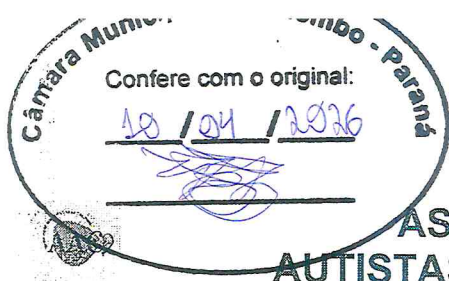
Art. 4º – Considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquelas devidamente diagnosticadas, de acordo com os critérios vigentes, observando parâmetros de interação social ou emocional, de acordo com os códigos oficiais da psiquiatria e neurologia (Manual de Diagnóstico de Transtornos Mentais – DSM e Classificação Internacional de Doenças – CID) vigentes.

Art. 5º – São finalidades da AAC (Associação dos Autistas de Colombo):

- I. O atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993;
- II. Promover a melhoria das condições de vida de seus assistidos, através de assistência social, educacional e saúde às pessoas com TEA, deficiência intelectual, leve a moderada, e outros transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, envolvendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- III. Angariar recursos, desenvolver o atendimento, propiciar o ajustamento e a integração na comunidade da pessoa com TEA, deficiência intelectual, leve e moderada, ou transtorno global do desenvolvimento, nas áreas de: educação, saúde e assistência social;
- IV. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso II deste artigo e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento,

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDICARIA
Foto Registrada de Colombo - PR
Processo nº 5.2023
Folia integrante do documento
Digitalizado no SUPRA.
Colombo - PR 16 OUT. 2025

Karina A. Mendes
J. Mendes
Adri



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com TEA, deficiências intelectuais e demais transtornos globais do desenvolvimento, e para suas famílias;

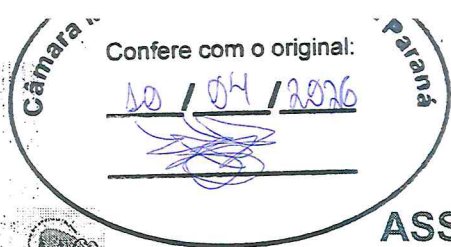
- V. Prestar serviços de educação especial às pessoas definidas no inciso II deste artigo, de acordo com o grau de complexidade;
- VI. Oferecer serviços na área da saúde, incluindo o diagnóstico precoce, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com TEA e demais deficiências ou transtornos, conforme definido no inciso II do presente artigo.

Art. 6º – Para consecução de seus fins, a AAC se propõe a:

- I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma permanente e continuada aos assistidos, assim definidos no art. 9º do presente Estatuto Social, e a quem deles necessitarem, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- II. Promover campanhas financeiras, de âmbito municipal e regional, e colaborar na organização de campanhas estaduais e nacionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa assistida, em especial com TEA e outras deficiências ou transtornos;
- III. Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados ao diagnóstico precoce e ao atendimento da pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos;
- IV. Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos, no mundo do trabalho;

SERVIÇO DE REGISTRO – VERICATY
Foto Regional de Colombo - PA
Processo nº 54.852
Folha 1 de 1 frente do documento
Digitalizado em SUPRA. 16 OUT 2025

Karina A. Mendes
Adri
[Signature]



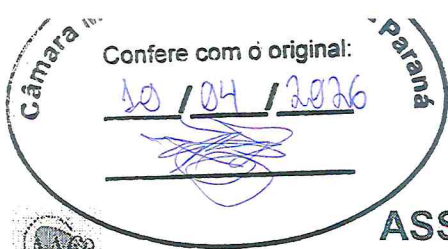
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- V. Firmar parcerias e participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI. Divulgar publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos ao TEA e outras deficiências ou transtornos;
- VII. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VIII. Produzir e vender produtos e ofertar serviços para manutenção da AAC, garantindo a qualidade da oferta dos produtos oferecidos e dos serviços prestados;
- IX. Fiscalizar o uso do nome “Associação dos Autistas de Colombo – AAC”, informando o uso indevido aos órgãos competentes e adotando as medidas cabíveis;
- X. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XI. Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XII. Apoiar e/ou gerenciar casas lares para as pessoas com TEA e outras deficiências ou transtornos, em situação de risco social ou abandono;
- XIII. Possibilitar o acesso à participação das pessoas com TEA e outras deficiências ou transtornos, na gestão da AAC;
- XIV. Atuar na definição das políticas públicas municipais, estaduais e federais de atendimento à pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos, em consonância com a política adotada pelas federações à que são filiadas, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XV. Articular, junto aos poderes públicos municipais e às empresas privadas, políticas, programas e projetos que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos;

SERVIÇO DE REGISTRO – VEDOVATTO
Fórum Regional de Colombo - PA
Processo nº 52133
Folha integrante do documento
Digitalizado de supra.
16 OUT. 2025

Karina A. Mendes
Adri
[Signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- XVI. Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XVII. Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XVIII. Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com TEA, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na AAC;
- XIX. Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de conscientização, diagnóstico precoce, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com TEA e outras deficiências ou transtornos, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XX. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela AAC, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência;
- XXI. Divulgar a experiência da AAC em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXII. Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com TEA e outras deficiências, que visa desenvolver a autonomia, o autoconhecimento e a capacidade de representar a si mesmo, defendendo seus direitos e fazendo escolhas, tendo o lema principal "Nada sobre nós, sem nós", incentivando a participação ativa destas pessoas nos espaços sociais e em todas as decisões que afetam suas vidas;

SERVIÇO DE REGISTRO - MEC/VIAIT
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 103
Folha Integral do documento:
Digitalizado no SUPRA.
16 OUT 2025

Karina A. Mendes

(Handwritten signature)

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- programas de atendimento da AAC, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, conforme sua capacidade civil;
- IV. **Colaboradores:** funcionários, com vínculo de trabalho, direto ou indireto, e/ou prestadores de serviços, com contrato vigente, junto a AAC;
- V. **Beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo da Assembleia Geral ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de maneira apreciável para o progresso da AAC;
- VI. **Honorários:** personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com TEA, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo do TEA.

§1º – A condição de associado, de qualquer categoria, é pessoal e intransferível.

§2º – Os associados Colaboradores não poderão exercer cargos na Diretoria da Associação.

§3º – Os associados Beneméritos e Honorários não poderão votar em Assembleia Geral, nem mesmo ser votados para cargos de Diretoria da Associação.

§4º – A proposta de concessão de títulos honoríficos, indicados nos incisos V e VI, será apresentada pela Diretoria Executiva e deliberada em votação secreta e aprovada, no mínimo, por dois terços da Assembleia Geral da AAC.

§5º – A Diretoria Executiva indicará uma Comissão composta por três membros, sendo 1 (um) da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros Efetivos, para examinar as obras e o “curriculum vitae” dos indicados.

§6 – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o titular da honraria em relação à AAC, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados Efetivos definidos neste Estatuto.



SEÇÃO DE REGISTRO - VOTÁRIO
Proc Regional de Colombo - PR
Colomb. nº 323
Faixa Integrante do documento
Digitalizado no SUPRA. 16 OUT 2025
Colomb. - PR

Karina A. Amencio
Adi

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- IX. Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria Executiva da AAC;
- X. Convocar os órgãos deliberativos da AAC quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§1º – Os associados beneméritos, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados Efetivos.

§2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§3º – Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros.

§4º – Os associados Colaboradores, com vínculo direto ou indireto, e os prestadores de serviços junto a AAC, poderão deliberar em Assembleia Geral, salvo para eleições de cargos diretivos, não podendo, no entanto, convocá-las.

Seção III
Das Obrigações dos Associados



Art. 12 – São obrigações dos associados da AAC:

- I. Acatar as decisões deliberadas em Assembleia Geral;
- II. Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito AAC, no município e região;
- III. Pagar as contribuições enquanto associados Efetivos (contribuintes) e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- IV. Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da AAC, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- V. Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da AAC;

SERVIÇO DE REGISTRO – VISTO
Fórum Regional de Colombo - PR
Causado nº 2123
Folha Integridade do documento
Emitido em 16 OUT 2025
Colombo - PR

[Handwritten signatures: Marina P. Minda, Adrie]

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- VI. Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da AAC, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VII. Submeter às propostas de alteração do Estatuto da AAC à apreciação e à aprovação da Assembleia Geral.

**Seção IV
Das Penalidades Aplicáveis aos Associados**



Art. 13 – Por desrespeito as decisões da Assembleia Geral ou da Diretoria da Associação e infração ao presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão, e;
- III. Exclusão.

§1º – A advertência será aplicada pelo Presidente da Associação, sempre em caráter reservado e por escrito, aos associados:

- I. Que não cumprirem com as obrigações ou desempenho de suas funções;
- II. Aos membros da Diretoria que não cumprirem com o bom desempenho das funções para o cargo a que foi investido;
- III. Aos associados que cometerem desrespeito aos demais associados ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§2º – A suspensão será aplicada pelo Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria, por escrito, aos associados:

- I. Que desacatarem as deliberações da Assembleia Geral ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Que estiverem em débito com suas contribuições para a Associação;

SECRETARIA DE REGISTRO - VEDICADO
Pra. Regional de Colombo - PR
Registro nº 548.233
Folha integrante do documento
Finalizado nº SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PR

Karina P. Amador
Adri

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC



III. Que cometerem infrações ao presente Estatuto.

§3º – Serão excluídos do quadro social os associados:

- I. Que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação, se constituírem em elementos nocivos a Entidade;
- II. Que, no desempenho de suas funções na Administração da Entidade, cometerem infração ou dilapidação ao patrimônio da Associação.

§4º – Da penalidade imposta caberá recurso à Assembleia Geral, que poderá designar Comissão de Ética para analisar o ocorrido, podendo ela propor à Assembleia Geral a reversão ou manutenção da penalidade imposta.



Seção V

Do Processo de Apuração de Irregularidades na AAC

Art. 14 – Diante de irregularidades na AAC, será constituída Comissão de Ética designada pela Diretoria da AAC, que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

- I. O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeita-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da AAC "ad referendum" da Assembleia Geral.
- II. Caracterizada a necessidade de intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na AAC, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.
- III. A intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da AAC, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos

COMISSÃO DE REGISTRO - VEDICANTE
Pro Regional de Registro - PA
Escritório nº 523
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PR

Karina P. Mendes
P.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade dos Movimentos à que pertence.

- IV. Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentos no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da AAC "a referendum" da Assembleia Geral.
- V. O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA AAC

Seção I Da Organização



Art. 15 – São órgãos da AAC, responsáveis por sua administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§1º – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser associados Efetivos da AAC há, pelo menos, 2 (dois) anos, quites com suas obrigações estatutárias e junto à tesouraria, ou associados Assistidos que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da AAC.

§2º – É vedada a distribuição aos associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da Associação, os quais devem ser aplicados integralmente de volta em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDATÁRIO
Foro Regional de Colombo - PI
Protocolo nº 2025.0000000-00
Folha 1 de 1 (total de documentos)
Digitalizado no SUPRA.
Colombo - PI
1º OUT. 2025

Handwritten signatures and initials, including 'Viviana P. Mendes' and 'J.'.

CONFERE COM O ORIGINAL

**ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC**

§3º – A Assembleia Geral poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, bem como para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 16 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a AAC, não poderão integrar a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

**Seção II
Da Assembleia Geral**

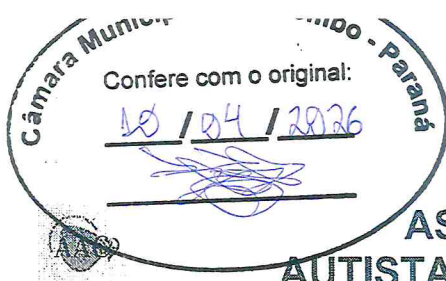


Art. 17 – A Assembleia Geral, que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão soberano da Associação em suas decisões não contrárias às leis e ao Estatuto vigente, não podendo, entretanto, deliberar sobre matéria de competência exclusiva de outro órgão da entidade, e será constituída de associados contribuintes, quites com suas obrigações sociais e estatutárias, a que ela compareçam, pessoalmente ou por intermédio de procuradores legalmente habilitados, cumprindo-lhe:

- I. Fixar e/ou estabelecer as contribuições financeiras à Entidade, formas de pagamento e cobrança, relativas à cobertura de despesas de campanhas ordinárias e extraordinárias, extensivas a todos os membros da categoria de associados;
- II. Dispor sobre a aplicação do patrimônio, aprovar previsões orçamentárias e a prestação de contas;

SERVIÇO DE REGISTRO - REGISTRO
Para digitalização de documentos - 01
Protocolo nº 5.2025
Folha integrada do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - P.R. 16 OUT. 2025

Marlene P. Minicelli
[Signature]
[Signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- III. Julgar e decidir, em grau de recurso sobre a aplicação de penalidade ao associado, o afastamento e a perda de mandato de diretores e representantes da Entidade, em cumprimento ao artigo 13;
- IV. Proceder as reformas do Estatuto;
- V. Eleger associados para o preenchimento de cargos vagos de diretoria, previsto neste Estatuto ou em regulamentação específica;
- VI. Decidir e aprovar as formas de mobilização, festividades e arrecadação da Entidade, em prol de sua comunidade;
- VII. Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou outros órgãos e departamentos;
- VIII. Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- IX. Decidir sobre fusão, transformação e extinção da AAC.

Art. 18 – A Assembleia Geral poderá ser no formato presencial, virtual ou híbrida.

§1º – A Assembleia Geral, no formato presencial, será instalada, em primeira convocação, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

§2º – A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma virtual ou híbrida, devendo constar especificamente no edital de convocação o seguinte:

- I. Se ocorrerá de maneira síncrona ou assíncrona;
- II. A plataforma eletrônica e/ou endereço eletrônico de acesso aos associados;
- III. O período de recebimento dos votos eletrônicos;
- IV. O link e/ou endereço eletrônico para o registro do voto eletrônico.

§3º – A Assembleia Geral, no formato virtual, realizar-se-á pela maioria simples.

SERVIÇO DE REGISTRO - REGISTRO
Foro Regional de Colombo - PR
Processo nº 22833
Folha Intitulada em decoreta
Digitalizado no SUPRA
Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Kenia A. Mendes

Adri

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Art. 20 – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quanto necessário, competendo-lhe deliberar sobre assuntos especificados no respectivo edital de convocação, além de:

- I. Reformar ou alterar o Estatuto da Entidade;
- II. Destituir ou admitir membros da Diretoria e administradores, quando se fizer necessário;
- III. Instituir e fixar a remuneração aos Dirigentes e prestadores de serviços específicos, conforme art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- IV. Deliberar sobre a fusão, incorporação ou extinção da Associação, que no caso de fusão ou incorporação, deverão realizar-se sempre com entidades de fins análogos;
- V. Tratar de assuntos referentes aos associados, propostos por eles ou pela Diretoria.

§1º – As Assembleias Gerias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do art. 60 da Lei n. 10.406/2002.

§2º – No caso de convocação por requerimento e na falta de cumprimento pelo Presidente, expirado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a Assembleia será feita por quem a requereu, desde que a publicação do Edital de Convocação ocorra nos termos do Art. 18.

§3º – No caso de convocação por requerimento, o *quorum* para validade da Assembleia será de 2/3 (dois terços) dos associados que a requereram.

PROT. Nº 10.406/2002 - COLOMBO - PARANÁ
Fim Legalizado em 16/04/2006
Colombo nº 10.406/2002
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA.
16 OUT. 2005
COLOMBO - PARANÁ

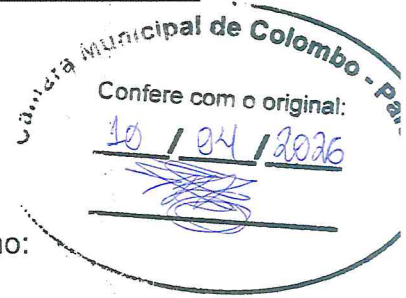


Handwritten signature: *Marina J. Mendes*
Handwritten initials: *BJM* and *Adri*

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Seção III
Da Diretoria Executiva



Art. 21 – A Diretoria Executiva da AAC será composta de, no mínimo:

- I. Presidente;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Secretário-Geral.

§1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, também denominada “Assembleia Eleitoral”, convocada especialmente para este fim.

§2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 5 (cinco) anos, permitindo-se a livre reeleição.

§3º – É permitido o remanejamento de cargos da Diretoria Executiva, exceto o de Presidente, o qual será substituído em caso de vacância e nos termos definidos neste estatuto.

§4º – Poderão constituir ainda, como cargos da Diretoria Executiva, não sendo obrigatórios, os cargos de:

- I. Diretoria Social;
- II. Diretoria de Relações com a Comunidade.

§5º – Os cargos do parágrafo anterior serão preenchidos conforme necessidade e proposta da Diretoria Executiva, nos termos do art. 23, §1º, do presente Estatuto.

Art. 22 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros julgar necessário.

§1º – A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença de metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

SERVIÇO DE REGISTRO – VEDICATIO
Fórum Regional de Colombo – PR
Protocolo nº 21.133
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA.
Colombo – PR, 16 OUT. 2025

Karina J. Mendes

[Signature]

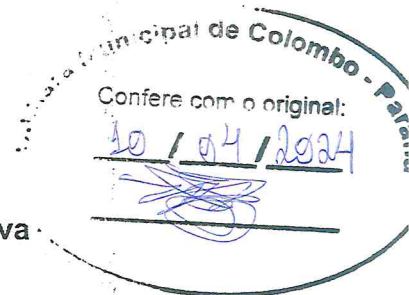
[Signature]

Adri

CONFERE COM O ORIGINAL

**ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC**

§4º – Poderá ser fixada remuneração aos dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, nos termos definidos no art. 16, §3º, deste Estatuto.



**Seção V
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva**

Art. 24 – Compete a(ao) Presidente:

- I. Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da AAC nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II. Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III. Representar a AAC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV. Representar a AAC judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V. Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da AAC, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;
- VI. Dirigir a AAC, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- VII. Assinar cheques, contratos de empréstimos e financiamentos bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO - PARANÁ
Para Protocolar: 13/04/2024 - P3
Processo nº: 2024/0003
Colha o original do documento
Digitalização: SUPRA.
Colombo - PR, 16 OUT, 2025

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

**ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC**

- VIII. Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgarem necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- IX. Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimento e Regulamento em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
- X. Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da AAC.

§1º – A(O) Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a).

§2º – Para fins de obtenção de empréstimos e financiamentos, referidos no inciso VII deste artigo, será exigida a aprovação da Assembleia Geral por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos, da proposta de projeto da Diretoria Executiva.

Art. 25 – Compete ao(a) Diretor(a) Financeiro(a):

- I. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Diretoria Financeira;
- II. Contratar, acompanhar e solicitar informações, sempre que necessário, de profissional Contábil, o qual fará a escrituração contábil da Entidade;
- III. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e o patrimônio, bem como contratos de prestação de serviços, documentos e obrigações assumidas pela Entidade;
- IV. Arrecadar fundos, contribuições, rendas e assinar respectivos recibos;
- V. Assinar, com o(a) Presidente, os cheques e realizar autorizações de movimentações bancárias (presenciais ou eletrônicas), efetuar pagamentos e recebimentos autorizados, bem como demais papéis relativos ao movimento de valores;
- VI. Ter sob sua guarda e responsabilidade os documentos patrimoniais e contábeis, como Livro Caixa, Livro Razão, Livro Diário, entre outros;



SECRETARIA DE RECEITAS - COLOMBO
Para: Prefeitura de Colombo - PR
Número do Documento: 2026
Coluna Integrante do Documento
Digitalizado no SUPRA:
Colombo - PR, 16 OUT 2025

Handwritten signatures and initials:
Kerina P. Amador
J.
[Signature]
Adri



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- VII. Elaborar, anualmente, com base nas informações contábeis, o Orçamento e Planejamento Anual da Entidade, submetendo-o a apreciação do Conselho Fiscal;
- VIII. Elaborar, junto ao profissional Contábil, o Balanço Anual e os Inventários Patrimoniais da Entidade;
- IX. Apresentar anualmente, ou em caráter extraordinário, os documentos hábeis para a Presidência, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, prestando esclarecimentos;
- X. Substituir o(a) Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- XI. Exercer outras atribuições definidas em reunião da Diretoria Executiva ou Assembleia Geral.

§1º – O(a) Diretor(a) Financeiro(a) poderá delegar as atividades e trabalhos a outras pessoas, Colaboradores efetivos ou temporários, sendo, porém, responsável integralmente por estas.

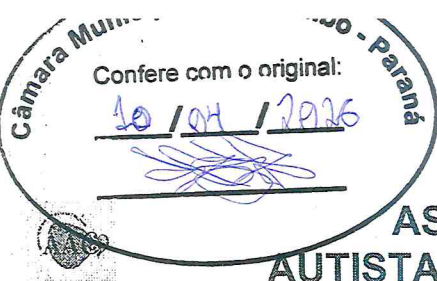
§2º – O(a) Diretor(a) Financeiro(a) poderá utilizar-se do assessoramento de um profissional de Contabilidade (Contabilista ou Técnico em Contabilidade), legalmente habilitado, de um funcionário da AAC ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições, acompanhando a devida escrituração contábil da Entidade.

Art. 26 – Compete a(o) Secretária(o) Geral:

- I. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria e Diretoria Executiva;
- II. Secretariar, redigir e fazer a leitura das atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das sessões de Assembleia Geral, apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- III. Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros e documentos administrativos, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;

SECRETARIA DE REGISTRO - VEDCATTO
Fórum Regional de Colombo - PR
Folha nº 2025
Folha integrante do documento
Legalizado no SUPRA.
Colombo - PR, 1º OUT. 2025

Vanina J. Mendes
[Signature]
[Signature]



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- IV. Ter sob guarda e responsabilidade os arquivos e documentos de cadastros de associados, bem como dos demais representados ou assistidos, além dos contratos de trabalhos de Colaboradores;
- V. Redigir a correspondência solicitada pelos Diretores, fornecendo os dados respectivos;
- VI. Ler nas reuniões da diretoria toda a correspondência enviada e recebida pela Entidade;
- VII. Assinar com o presidente as correspondências, quando necessário;
- VIII. Oficializar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- IX. Entregar a Secretaria a seu sucessor, com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer a mesma;
- X. Substituir o(a) Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos, simultâneos com os impedimentos do(a) Diretor(a) Financeiro(a);
- XI. Exercer outras atribuições definidas em reunião da Diretoria Executiva ou Assembleia Geral.

§1º – O(a) Diretor(a) Administrativo(a) poderá delegar as atividades e trabalhos a outras pessoas, Colaboradores efetivos ou temporários, sendo, porém, responsável integralmente por estas.

§2º – Em caso de delegação de atividades para terceiros Colaboradores, caberá ao(a) Secretário(a) a orientação e treinamento das funções administrativas aos colaboradores nomeados.

Art. 27 – Compete a Diretoria Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I. Organizar as atividades sociais;
- II. Elaborar o programa de solenidades;

SECRETARIA DE REGISTRO - REGISTRO
Para Registro de Colombo - PR
Processo nº 5.000.33
Folha Integranse do documento
Digitalizado nº SUPRA
Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Handwritten signatures and initials:
Kassina A. Amencio
J.
Adri

CONFERE COM O ORIGINAL

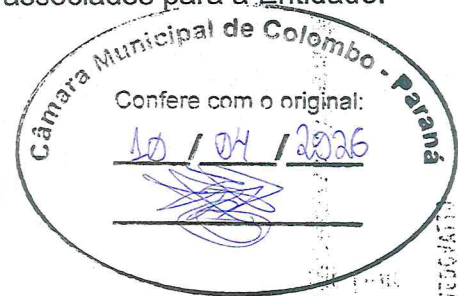
ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- III. Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV. Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 28 – Compete a Diretoria de Relações com a Comunidade:

- I. Manter articulações com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades e empresas públicas e privadas, e com a comunidade em geral, para solicitar a colaboração de benefícios e recursos em favor da Entidade;
- II. Divulgar as atividades da Entidade e de seus Departamentos;
- III. Criar comissões de festividades com a finalidade de angariar fundos para a Entidade;
- IV. Manter contatos para admissão de novos associados para a Entidade.

**Seção VI
Do Conselho Fiscal**



Art. 29 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, podendo haver igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos permitindo-se a livre reeleição.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

SERVIÇO DE REGISTRO - REGISTRO
Foro Municipal de Colombo - PR
Protocolo nº 2533
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA
Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Vanina A. Mendes
[Signature]
[Signature]

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Art. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas das Diretoria Executiva da AAC, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
- II. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- VI. Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
- VII. Fornecer obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

**CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES**

**Seção I
Das Condições Gerais**



SERV. DE REGISTRO - REGISTRO
Fórum Regional de Colombo - PA
Profissão nº 32133
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR. 16 OUT. 2025

Art. 31 – Todos os cargos eletivos, de qualquer órgão da AAC, deverão ser providos por eleições diretas, em Assembleia Geral, também denominada Assembleia Eleitoral, sendo-obrigatório o voto dos associados.

Karina J. Pincus
Adi

CONFERE COM O ORIGINAL

**ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC**

Art. 32 – São elegíveis e/ou eleitores todos os associados que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

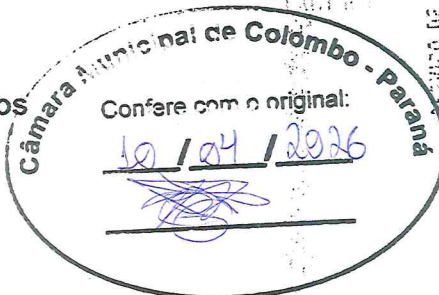
Art. 33 – Não poderão se candidatar aos cargos de direção os associados que:

- a) Tiveram reprovadas as suas contas no exercício de cargos de administração;
- b) Houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade associativa, sindical ou representativa de classe ou categoria econômica ou profissional;
- c) Possuírem menos de 3 (três) meses de vínculo associativo com a Entidade;
- d) Tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- e) Não estiverem em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) Tenham sido destituídos de cargos de direção ou de representação de entidades associativas, sindicais ou representativa de classe ou categoria econômica ou profissional por mau uso da função de dirigente;
- g) Apresentar má conduta, devidamente comprovada e julgada pela Assembleia Geral, e/ou com aplicação de penalidade nos últimos 3 (três) anos;
- h) Aqueles previstos no art. 9º, parágrafos 2º e 3º, deste Estatuto.

**Seção II
Das Nulidades e Recursos**

Confere com o original:

10 / 04 / 2026



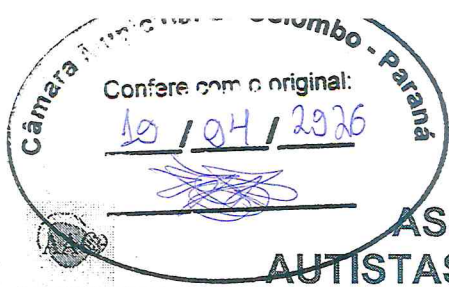
Art. 34 – Será nula a eleição quando:

- a) Realizada em dia, hora e local diversos dos designados no Edital de Convocação, ou encerrada antes da hora determinada sem que se tenha dado oportunidade de votos aos eleitores constantes da folha de votação;

SERVIÇO DE REGISTRO - VIGILANTE
Fórum Regional de Colombo - PR
Folclore nº 243
Folha integrante do documento
Caratulado nº SUPRA.
Câmara Municipal de Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Karina A. Minda

Elm *Adri*



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

- b) Preterida qualquer formalidade ou prazo estatutário;
- c) Ocorrer vício ou fraude que comprometa a sua legitimidade ou que importe prejuízo a qualquer candidato.

Art. 35 – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tiver dado causa, nem beneficiar ao seu responsável.

Art. 36 – Qualquer associado poderá interpor recurso contra o resultado do processo eleitoral, ou notícia de fato de impedimento, em caso de candidato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assembleia Eleitoral, dirigindo-o à Assembleia Geral.

§1º – Os recursos e notícias de fato de impedimento somente serão válidos se apresentados em até 15 (quinze) dias da data das eleições, a contar da data da Assembleia Eleitoral, devendo constar dos documentos de prova que lhe forem anexados, sendo apresentados ao Presidente da Assembleia Eleitoral, ou na Secretaria da AAC, em se tratando de recursos, juntando-se os originais ao processo eleitoral, sendo dado contra-recibo ao interessado, e encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas à Assembleia Geral para apreciação.

§2º – Após apreciação dos recursos e impedimentos pela Assembleia Geral, esta proferirá sua decisão fundamentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo comunicado ao interessado.

Art. 37 – O recurso suspenderá a posse dos eleitos somente se for provido e comunicado oficialmente à entidade antes da posse.

Parágrafo Único – Se o recurso versar sobre a inelegibilidade de um candidato eleito, o provimento não implicará a suspensão da posse dos demais.

CELEIRO DE REGISTRO - VEDANTE
Fórum Regional de Colombo - PR
Folha nº 52/AN/23
Folha integrante do documento
Estatizado nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Karina A. Immales
[Signature]
[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Seção III Da Vacância e Substituição nos Cargos de Direção



Art. 38 – Os membros dos órgãos de direção da AAC perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação a este Estatuto;
- III. Declaração de vacância, em conformidade com o parágrafo terceiro deste artigo;
- IV. Afastamento ou mudança de domicílio, salvo hipótese de licenciamento temporário.

§1º – A perda do mandato será declarada pela Assembleia e a substituição se fará em conformidade com o disposto neste Estatuto.

§2º – Toda a suspensão ou destituição deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.

§3º – Para efeito de substituição de cargos de direção, entende-se por:

- a) Vacância – quando houver renúncia, destituição, falecimento, abandono de cargo, licenciamento ou reiteradas ausências não justificadas por período tal que, a critério da Assembleia, seja conveniente a destituição para evitar prejuízos para as atividades da Entidade;
- b) Licenciamento – afastamento temporário do cargo, por motivo justificado, apresentado pelo interessado à Diretoria e apreciado pela Assembleia Geral;
- c) Impedimento – afastamento, temporário ou não, declarado pela Assembleia Geral, motivado ou não por determinação judicial ou decisão da Assembleia Geral, para proteção da Entidade, suas atividades ou patrimônio.

SERVIÇO DE REGISTRO - VISCATOIO
Fórum Regional de Colombo - PA
Protocolo nº 59233
Folha integrante do documento
Digitalizado no SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PA.

Vacância A. Muncios

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS
AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

§4º – No caso de vacância dos cargos de Direção de forma a inviabilizar as atividades diretas da AAC, se procederá eleição complementar para os cargos vacantes ou, no caso de substituição por remanejamento aprovado pela Assembleia Geral, a eleição será para o novo cargo vacante.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO

Seção I
Das Receitas e do Patrimônio



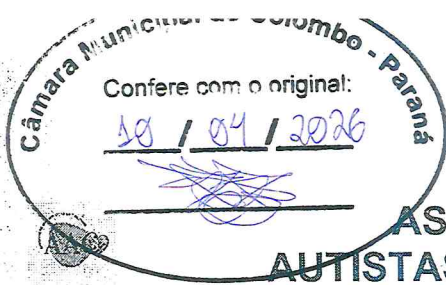
Art. 39 – As receitas da AAC, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I. Contribuições de associados e de terceiros;
- II. Legados;
- III. Produção e venda de serviços;
- IV. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V. Doações de qualquer natureza;
- VI. Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII. Produto líquido de promoções de beneficência
- VIII. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir
- IX. Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

§1º – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

SERVIÇO DE REGISTRO - VIDEUATTO
Pte. Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 52003
Folha Integridade do Documento
Estatizado no SUPRA. 16 OUT. 2025
Colombo - PR.

Vanina A. Murches
[Signature]
[Signature]
Adri



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

§2º – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País.

Art. 40 – As receitas, os bens e seus frutos, os recursos originários de projetos ou termos de parceria, e o patrimônio social somente serão aplicados, exclusivamente, no país e no desenvolvimento dos fins do presente Estatuto, sendo que, em caso de dissolução da AAC, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta ou de uma entidade pública, com sede e atividade no país.

Parágrafo Único – Na ausência de Entidade em conformidade com o descrito no caput deste artigo, o patrimônio será transferido ao Poder Público, mediante doação.

Art. 41 – As despesas da AAC só poderão ocorrer por conta das rubricas previstas no orçamento.

Art. 42 – Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral.

Art. 43 – A AAC manterá escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – A extinção da AAC ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária,

TERMO DE REGISTRO - VESCUATIS
Fro Regional de Colombo - PR
Folha nº 5233
Folha integrante do documento
Estatuto nº SUPRA.
Colombo - PR, 16 OUT. 2025

Karina Amador

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

instalada com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as obrigações sociais.

Parágrafo Único – Para fusão e transformação da AAC, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

Art. 45 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AAC, cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto, deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Parágrafo Único – A atual diretoria se adequará ao novo estatuto no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste na assembleia. Assim, deverá convocar eleições no prazo acima referido, sendo que a chapa eleita tomará posse de forma imediata.

Art. 46 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e, quando necessário, submetidos à Assembleia Geral, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 47 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Colombo-PR, 15 de agosto de 2025.



SECRETARIA DE REGISTRO - REGISTRO
P.O. Regional de Colombo - PR
Folha nº
Folha Integrante do Documento
Estatutário nº SUPRA. 16 OUT 2025
Colombo - PR.

Karina A. Muncius
Adri

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE COLOMBO – AAC

Adriana Soares Rocha Mendes
ADRIANA SOARES ROCHA MENDES
PRESIDENTE

Elci Pereira Marques
ELCI PEREIRA MARQUES
1ª DIRETORA SECRETÁRIA

Karina de Almeida Mendes
KARINA DE ALMEIDA MENDES
1ª DIRETORA FINANCEIRA

José Carlos dos Santos
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
OAB/PR 78.083



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr. Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010 Selo NºSFTD1LebynmDbwN8PLE5F304q Consulte <http://selo.funarpen.com.br> NATUREZA: ESTATUTO PROTOCOLO Nº 0051433 REGISTRO Nº 0001924 AVERBAÇÃO: 06 LIVRO: A-102 PDF nº: 923 Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus. R\$11,60. ISSQN: R\$2,75. FUNDEP: R\$2,75. Selo: R\$9,25. Distribuidor: R\$11,06. Digitalização: R\$27,39 Total: R\$ 92,50 Colombo-PR. 16 de outubro de 2025



Bruna Ribeiro Furubio
Bruna Ribeiro Furubio
Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, nº 126
CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná